



SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINPEF/PB  
Rua: Lourenzo Fernandes, 52, Torre - João Pessoa CEP 58.040-030.  
☎ (083) 3247.4325/3247.2825 CGC Nº 24.508.053/0001-86

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ELEIÇÕES SINPEF/PB

WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba – SINPEF/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o previsto nas Seções III, IV e V do Estatuto desta Entidade de Classe, resolve CONVOCAR, todos os seus sindicalizados quites e em condições de votar a participarem das Eleições Gerais, para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e Delegados Sindicais Representantes, nas Delegacias de Polícia Federal em Campina Grande e Patos/PB, do Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba – SINPEF/PB, para o mandato do triênio 2021 a 2023.

1. **DATA e HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL:**

Dia 12.11.2020 (quinta-feira), das 08:00 às 17:00 horas;

2. **LOCAIS DE VOTAÇÃO:** Sede do SINPEF/PB, sito a Rua Lourenzo Fernandes, nº 52, bairro da Torre, João Pessoa-PB; Sede da SR/DPF/PB, localizada na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, nº 455, bairro de João Agripino, João Pessoa-PB; Sede da DPF.B/CAMPINA GRANDE-PB e Sede da DPF.B/PATOS/PB.

3. **PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS:**

09/10/2020 a 23/10/2020.

4. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DAS CHAPAS PARA IMPUGNAÇÃO:**

DIA 26/10/2020 a 27/10/2020.

5. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS:**

28/10/2020 a 03/11/2020.

6. **PRAZO PARA RECURSO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO:**

05/11/2020 a 09/11/2020.

**Observação:**

- 1) **Caso não seja atingido o quórum previsto no artigo 48, parágrafo 2 e artigo 49, do estatuto sindical ou em caso de empate entre as chapas mais votadas, fica designado o dia 20/11/2020, para realização do segundo pleito, nos mesmos locais e horários estabelecidos nos itens 1 e 2 do presente Edital, de acordo com o quórum previsto no estatuto sindical. Por fim, caso não seja atingido o quórum previsto no artigo 48, parágrafo 2 e artigo 49, do estatuto sindical, no segundo pleito, fica designado o dia**



SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA - SINPEF/PB  
Rua: Lourenço Fernandes, 52, Torre - João Pessoa CEP 58.040-030.  
☎ (083) 3247.4325/3247.2825 CGC Nº 24.508.053/0001-86

**27/11/2020, para realização do terceiro pleito, tudo em conformidade com o quórum previsto no estatuto sindical.**

- 2) Serão disponibilizadas urnas para votação, nas Sedes do SINPEF/PB, da Polícia Federal e nas Delegacias de Polícia Federal em Campina Grande e em Patos/PB;**
- 3) Os filiados que estiverem viajando a serviço, de férias, de licenças, etc, dentro do território no Estado da Paraíba, poderão exercer o seu direito ao sufrágio eleitoral de votar em trânsito;**
- 4) O direito ao voto será exercido de forma presencial, em razão de que o atual estatuto sindical não permite, ainda, a votação de forma eletrônica, onde esta nova modalidade de votação será permitida a partir da aprovação do novo estatuto sindical que contempla esta proposta, cuja mudança de estatuto já se encontra pronta para apreciação, debate, deliberação e votação, após o fim dessa pandemia mundial do COVID/19;**
- 5) Os filiados que não comparecerem para votarem nas eleições, estarão sujeitos a uma multa no valor de uma mensalidade sindical, conforme disposições estatutárias.**

João Pessoa-PB, em 08 de outubro de 2020.

  
WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DO SINPEF/PB